



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 031 /2023

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, para que seja implantada a rede de iluminação em toda a Rua Hermelindo Lanna, haja vista que algumas partes da rua estão apenas com os postes implantados, mas sem os braços e lâmpadas.

### JUSTIFICATIVA

Considerando o inciso IV do Art. 20 da Lei Orgânica Municipal, compete ao vereador através de suas prerrogativas atender ao interesse público, fiscalizando o bom uso do dinheiro público, propondo leis para garantir o bem estar social e o funcionamento eficiente da gestão pública municipal.

É importante ressaltar que o governo deve cuidar de algumas áreas básicas, sendo elas:

- **da igualdade de oportunidade**, por meio da promoção do acesso à educação e saúde para todos;
- **da garantia dos direitos individuais e coletivos**, por meio da justiça e segurança
- **da infraestrutura básica para a promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável**, promovendo diretrizes básicas para o livre mercado nos serviços de transporte, energia, saneamento básico, comércio entre outros.

Nenhum desses são excludentes um do outro para que uma sociedade possa prosperar harmoniosamente, a fim de que cada cidadão possa gozar de qualidade de vida e liberdade para ser protagonista de sua própria história.

Portanto assim consideramos justo o pedido dos moradores, para a implantação da rede iluminação, contando com o espírito público e dedicação desta gestão para atender os anseios do cidadão jaguariunense.

Gabinete do Vereador E. M. P. do Município de Jaguariúna, 13 de fevereiro de 2023.

#### **a. VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de fevereiro de 2023.

**VEREADOR ROMILSON SILVA**

**Presidente**